PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À PESQUISA CIENTÍFICA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DO CAMPUS BELÉM – PIBICTI

EDITAL 11/2016 – DPPI

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DESTINADAS À INICIAÇAO À PESQUISA CIENTÍFICA, DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E INOVAÇÃO – CAMPUS BELÉM.

1. APRESENTAÇÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (IFPA), por intermédio da Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (DPI) do Campus Belém, convida pesquisadores deste campus para apresentarem propostas de planos de trabalho de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, para concessão de bolsas para alunos regularmente matriculados no Campus Belém. O presente edital visa apoiar e incentivar a produção acadêmica e inovação tecnológica no IFPA – Campus Belém, bem como a iniciação científica de estudantes dos ensinos médio-técnico e superior no desenvolvimento de projetos e atividades científicas.

2. OBJETIVOS

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBICTI) tem por objetivo geral estimular jovens dos ensinos médio-técnico e superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento científico, tecnológico e processos de inovação.O PIBICTI no âmbito deste edital é baseado na Resolução nº 160/2015/CONSUP que regulamenta a atividade de pesquisa e inovação no IFPA.

3. VALOR, QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS BOLSAS

O recurso para pagamento das Bolsas de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBICTI) no Campus Belém será disponibilizado através da rubrica de auxílio aos estudantes, cuja regulamentação é definida na Resolução nº 134/2012/CONSUP, e obedecerá ao que preceitua a Resolução nº 160/2015 - CONSUP, de 27 de Novembro de 2015, conforme detalhadas no Quadro 1.

3.1. Para efeito de submissão e avaliação das propostas serão consideradas duas categorias de bolsas, conforme Quadro 1:

Quadro 1 – Categorias de bolsas

Categoria	Tipo de Bolsa	Valor/mês	Quantidade	Vigência
Ensino Superior	Iniciação Científica e Tecnológica – Graduação	400,00	45	08 Meses
Ensino Médio	Iniciação Científica e Tecnológica – Técnico de Nível Médio	260,00	45	08 Meses

3.2. Cada pesquisador/orientador poderá submeter quantas propostas quiser, entretanto somente poderá ser contemplado em, no máximo, duas propostas. Para cada proposta, poderá ser solicitado, no máximo, dois bolsistas, sendo 01 (um) de Graduação e 01 (um) de nível Médio/técnico, por proposta. O número máximo de bolsistas PIBICTI por orientador está limitado a 04 (quatro), sendo 02 (dois) de Graduação e 02 (dois) de Médio/técnico.
3.3 As despesas decorrentes da execução do presente edital,no valor total de R$ 237.600,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil e Seiscentos Reais), por parte do Campus Belém – IFPA correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Recurso para 2016:

EMPENHAR no:	Programa: 108830	Fonte: 010000000	Elemento: 339018-04	UGR: 158622	PI: F2994P23CBN
Controle Orçamentário					
Saldo Anterior: R$ 0,00		Despesa a Empenhar: R$ 118.800,00		Saldo Orçamentário: R$ 118.800,00	

Recurso para 2017:

EMPENHAR no:	Programa: 108830	Fonte: 010000000	Elemento: 339018-04	UGR: 158622	PI: F2994P23CBN
Controle Orçamentário					
Saldo Anterior: R$ 118.800,00		Despesa a Empenhar: R$ 118.800,00		Saldo Orçamentário: R$ 0,00	

4. CRONOGRAMA.

4.1 O calendário de execução do presente edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Quadro 2 – Calendário de atividades

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do Edital	01/08/2016
Apresentação das Propostas	de 01/08/2016 a 15/08/2016
Resultado da Avaliação das Propostas	A partir de 26/08/2016
Indicação de Bolsistas	de 26/03/2016 a 02/09/2016
Concessão das Bolsas	A partir de 02/09/2016

4.2 Poderá ser apresentada interposição de recurso quanto ao resultado final do presente edital em até 02 (dois) dias após a divulgação do mesmo. Os recursos deverão ser encaminhados à DPI, via processo administrativo, acompanhados de argumentos e documentos que se fizerem necessários.

5. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

5.1 O orientador deve preencher os seguintes requisitos:

a) Ser servidor ativo permanente do IFPA lotado no Campus Belém;
b) Possuir currículo na Plataforma Lattes/CNPq atualizado em 2016 e participar (como líder ou pesquisador) de um Grupo de Pesquisa do CNPq certificado pelo IFPA. O Grupo de pesquisa também deverá estar cadastrado no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas do IFPA);

c) Para as bolsas de graduação, possuir no mínimo, título de mestre;
d) Para as bolsas de médio/técnico, possuir no mínimo, o título de especialista ou perfil científico equivalente e demonstrar experiência em atividades de pesquisa ou em desenvolvimento tecnológico;
e) Possuir experiência compatível com a função de pesquisador/orientador e formador de recursos humanos;
f) Não estar afastado integralmente para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa;
g) Não estar inadimplente com nenhuma obrigação relacionada com editais anteriores de concessão de bolsas da DPI;

5.2 São as seguintes obrigações do pesquisador/orientador:

a) Dispor da infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades científicas e/ou tecnológicas e inovação das propostas;
b) Selecionar e indicar o(s) aluno(s) para recebimento da bolsa através do formulário de indicação de bolsista (ANEXO IV);
c) Orientar o aluno bolsista nas distintas fases do trabalho científico e/ou tecnológico de inovação, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final, além de material para apresentação dos resultados no livro de resumos, quando houver, em congressos, seminários, etc.;
d) Acompanhar as exposições dos relatórios técnicos, parcial e final, dos alunos bolsistas, por ocasião das apresentações (painéis ou comunicação oral);
e) Incluir o nome dos alunos bolsistas nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos bolsistas de iniciação científica;
f) Informar à Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação do Campus Belém, a possibilidade de depósito de pedido de patente;
g) Informar à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Campus Belém, o destino dos ex-bolsistas, que ingressaram em cursos de Pós-Graduação, em qualquer instituição de ensino;
h) Informar à Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação do Campus Belém, no prazo estabelecido no Edital, o cancelamento da bolsa e/ou substituição de bolsistas, inclusive dos bolsistas que se formaram;
i) Informar à Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação do Campus Belém, o afastamento do bolsista em caso de conclusão ou desligamento do curso ou situações semelhantes que se enquadre em perda de vínculo do bolsista com o PIBICTI/IFPA– Campus Belém;
j) Sempre que, em virtude do apoio financeiro recebido através do PIBICTI – Campus Belém, for produzido trabalho técnico ou científico de divulgação, deverá cuidar que se faça expressa referência ao apoio recebido através do Edital PIBICTI 11/2016 – DPI – IFPA - Campus Belém em palestras, artigos, banners, folders, etc.

6. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO ALUNO BOLSISTA

a) Estar regularmente matriculado no IFPA - Campus Belém em cursos de nível superior ou médio/técnico das áreas do projeto de pesquisa e não ter vínculo empregatício;

b) Não receber outra modalidade de bolsa (programa do CNPq ou do IFPA ou de qualquer outra agência), monitoria ou estágio remunerado e dedicar-se, integralmente, às atividades acadêmicas e de pesquisa/desenvolvimento tecnológico, exceto alunos beneficiados pelo Programa Bolsa Permanência (Portaria nº 389/2013 –MEC – Art. 6º);
c) Ter concluído o 1° ano do ensino médio integrado ou 1° semestre do técnico subseqüente ou da graduação, conforme o caso;
d) Ser membro do mesmo Grupo de Pesquisa do seu orientador do projeto de pesquisa;
e) O aluno deverá ter currículo Lattes atualizado em 2016;
f) Para ser indicado como bolsista, o aluno deverá entregar ao professor orientador os documentos: Comprovante de Matricula; Histórico Escolar; cópia dos documentos de Identificação; CPF; Autorização dos pais ou responsável (Aluno-Bolsista Menor) e; Comprovante de conta corrente (o bolsista precisa ser titular da conta);
k) É de inteira responsabilidade do bolsista, a abertura de conta corrente e a informação correta dos respectivos dados bancários à DPI em tempo hábil, para a efetivação dos depósitos mensais;
g) Executar o Plano de Atividades aprovado, sob a orientação do professor pesquisador/orientador, com dedicação de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais, devendo, ainda, nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica e Tecnológica do IFPA - Campus Belém;
h) Apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de painéis e/ou comunicações orais em eventos e/ou periódicos de divulgação científica, locais, regionais, nacionais ou internacionais;
i) Devolver ao IFPA, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

7. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

O servidor solicitante deverá enviar a documentação para a Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação do Campus Belém - IFPA através do protocolo do Campus Belém - IFPA até a data estipulada no quadro 2 do item 4 (CRONOGRAMA). Cada proposta de plano de trabalho deve ser encaminhada separadamente. A falta de qualquer um dos documentos elencados no item 7.1 acarretará em não homologação da proposta.

7.1 Os documentos necessários são:

a) Formulário de solicitação da Bolsa (ANEXO I) preenchido e assinado pelo servidor solicitante e pela coordenação de Curso de lotação;
b) Plano de trabalho contendo no mínimo: Justificativa, Objetivos, Metodologia, Pessoal Envolvido, Plano de Atividades, Cronograma, Resultados Esperados e Referências Bibliográficas (ANEXO II). O plano de trabalho deve estar diretamente relacionado com as atividades de pesquisa desenvolvidas no IFPA pelo servidor;
c) Formulário preenchido da TABELA DE PONTOS do ANEXO III, COM BASE NO CURRÍCULO LATTES.
d) Cópia do Currículo Lattes, atualizado em 2016.

8. DA INADIMPLÊNCIA

O pesquisador/orientador e o aluno bolsista ficarão em situação de inadimplência quando:

a) Não cumprir quaisquer das atividades obrigatórias do programa (dentre as quais citamos: Relatórios Parcial e Final ou publicação dos resultados em eventos científicos e/ou tecnológicos);
b) Abandonar a pesquisa em desenvolvimento sem pedido oficial de cancelamento da bolsa;
c) No caso do pesquisador/orientador não solicitar à Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação do Campus Belém - IFPA, o afastamento do bolsista do programa, por ocasião da conclusão ou desligamento do curso, ou situações semelhantes que se enquadrem em perda de vínculo do aluno bolsista com o IFPA;
d) A inadimplência acarreta o bloqueio à participação dos mesmos em qualquer modalidade de fomento à pesquisa e à extensão do IFPA.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção das propostas será coordenada pela Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação do Campus Belém - IFPA, com auxílio de consultores *Ad hoc*, os quais integram o Comitê de Pesquisa do Campus Belém - IFPA, de outros Campi do IFPA ou de outras instituições de ensino e pesquisa, se assim achar necessário.

Os critérios de seleção dos projetos seguirão normas específicas (ANEXO III). A classificação será dada pela soma dos pontos das tabelas de pontos, com base no Currículo Lattes do pesquisador/orientador e do projeto de pesquisa.

Os critérios relacionados à experiência técnico-científica do proponente serão obtidos através do currículo do proponente na Plataforma Lattes do CNPq. Ao submeter a proposta para o presente Edital, o proponente assume estar ciente que a declaração de informações falsas no currículo infringe o Código de Ética Profissional do Serviço Público Civil, como também o artigo 299 do Código Penal Brasileiro e que responderá civil, penal e administrativamente caso ela ocorra.

As bolsas serão distribuídas conforme os critérios abaixo:

- Para fins da concessão de bolsas, serão contempladas as propostas com melhores pontuações finais, em ordem decrescente até que se encerrem as bolsas disponíveis;

- Inicialmente será realizada a distribuição de 1 (uma) bolsa para cada proponente em cada categoria (Médio/técnico e Graduação). Caso a oferta de bolsas seja maior do que a demanda poderá ser concedida mais de uma bolsa aos orientadores com as propostas mais bem avaliadas;

- As propostas que não se enquadrarem como de pesquisa científica ou tecnológica serão desclassificadas.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

a) Deverá ser entregue à Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação do Campus Belém - IFPA o Relatório Parcial para avaliação das atividades desenvolvidas pelos alunos bolsistas dos programas até 30 de Janeiro de 2016 e o Relatório Final até uma semana após o final da vigência da bolsa;

b) Ao final da vigência da bolsa, o bolsista deverá apresentar os resultados do seu trabalho em evento científico, tecnológico e de inovação promovido pelo Campus Belém, para avaliação pública de desempenho, na forma de painéis ou comunicação oral, de acordo com deliberação da Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação do Campus Belém - IFPA.

11. CONDIÇÕES ESPECIAIS

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse deste IFPA, por indisposição de recurso por parte do Governo Federal ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A concessão do apoio poderá ser cancelada pela Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação do Campus Belém - IFPA por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;

b) A DPI, através da Coordenação de Pesquisa e Inovação, reserva-se o direito de dirimir as situações não previstas neste Edital.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na DPPI.

Telefone: (91) 3201-1724; e-mail: raidson.alencar@ifpa.edu.br; oscar.fernandez@ifpa.edu.br

Belém, 01 de Agosto de 2016

Prof. Me. Hélio Antônio Lameira de Almeida *Diretor Geral Substituto* *Port. 1537/2014 – Gab. Reitor*	**Prof. Dr Raidson Jenner Negreiros de Alencar** *Diretor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação* *Port. 709/2015 – Gab. Reitor*	**Prof. Dr. Oscar Jesus Choque Fernandez** *Coordenador de Pesquisa e Inovação* *Port. nº 717/2015 - Gab. Reitor*

EDITAL 11/2016 – DPI - BOLSAS PIBICTI / IFPA / Campus Belém –2016

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

1. Dados do Servidor/Orientador:

Nome:	
Nº Siape:	Campus:
Regime de trabalho:	Cargo:
Titulação*: ( ) Doutorado ( ) Mestrado ( ) Especialização * Observar Item 5 do edital 01/2016	
Situação do servidor: ( ) PERMANENTE ( ) TEMPORÁRIO	
Estará licenciado ou afastado de suas funções no IFPA durante a vigência do plano? ( ) SIM ou ( ) NÃO	
Telefone no IFPA:	Celular:
E-mail particular:	E-mail institucional:
Link do currículo Lattes:	Data da última atualização do Lattes:
É membro de algum Grupo de pesquisa do CNPq certificado pelo IFPA, cadastrado no SIGAA e atualizado há pelo menos seis meses em relação ao período da solicitação? ( ) SIM ou ( ) NÃO	Em caso afirmativo, informe o nome do Grupo:
Data da atualização do Grupo de Pesquisa na Plataforma do CNPq:	

2. Solicitação

Submeto o presente plano de trabalho para concorrer no seguinte programa de IC: ( ) Graduação - Iniciação Científica e Tecnológica e/ou ( ) Ensino médio/técnico - Iniciação Científica e Tecnológica

3. Dados do Plano:

Título do plano:
Área do conhecimento (utilizar classificação do CNPq): -GRANDE ÁREA: -ÁREA: -SUB-ÁREA:
PALAVRAS-CHAVE: (no mínimo duas e no máximo cinco):

4. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE
Declaro estar ciente e atender aos requisitos necessários para participação no presente Edital. O presente formulário e o Currículo Lattes expressam a verdade e assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas. Local: Data: _____ Assinatura do servidor

5. CIÊNCIA DO COORDENADOR DOCURSO DE LOTAÇÃO
Declaro estar ciente da presente solicitação de BOLSA de Iniciação Científica, e que o plano de trabalho está diretamente relacionado com as atividades de pesquisa desenvolvidas no IFPA pelo servidor. Local: Data: _____ Assinatura do Coordenador de Curso

EDITAL 11/2016 – DPI - BOLSAS PIBICTI / IFPA / Campus Belém –2016

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

NOME DO ORIENTADOR:
TÍTULO DO PLANO:
Possui Projeto de Pesquisa Aprovado em Instituição de Fomento à Pesquisa? Sim ( ) Não ( ) Se Afirmativo, Indicar A Instituição:_____

1. Problemática e Justificativa

2. Objetivos

3. Metodologia

4. Pessoal Envolvido

5. Plano de atividades (*considerar o tipo debolsas solicitadas, conforme item 3 do Edital 01/2016)*

- *Plano de atividades (Bolsista 1)*

- *Plano de atividades (Bolsista 2)*

6. Resultados Esperados

7. Cronograma (*considerar o período limite de concessão de bolsa, conforme Quadro 1 do item 3 do Edital 01/2016*).

8. Referências Bibliográficas

EDITAL 11/2016 – DPI - BOLSAS PIBICTI / IFPA / Campus Belém –2016

ANEXO III

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS:

TABELA DE PONTOS - COM BASE NO CURRÍCULO LATTES

ITEM DE AVALIAÇÃO[1, 2]	PONTUAÇÃO				
	PONTUAÇÃO DO ITEM			PONTUAÇÃO DO TÓPICO	
	POR ITEM	MÁXIMA	OBTIDA	MÁXIMA	OBTIDA
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo)					
Servidor com Doutorado concluído	7	7			
Servidor com Mestrado concluído	3	3			
Servidor com Especialização concluída	1	1		7	
PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICA EM ÁREA DO CONHECIMENTO DO CNPq (nos últimos cinco anos)					
Trabalho publicado em periódico QualisA da CAPES.	2,0 ponto/obra	6			
Trabalho publicado em periódico QualisB da CAPES.	1,0 ponto obra	3			
Trabalho completo publicado em periódico Qualis “C” ou Sem Qualis	0,5 ponto/obra	2			
Trabalho (completo, resumo expandido ou resumo) publicado em evento científico e/ou cultural nacional e/ou internacional	0,5 ponto/obra	2			
Organização e/ou autoria de livros ou obra escrita publicada em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Biblioteca Nacional.	1,0 ponto/obra	2			
Autoria de capítulo de livro ou obra escrita publicada em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Biblioteca Nacional.	1,0 ponto/obra	2			
Participação como pareceristaad *hoc* de revistas cientificas indexada no Qualis CAPES.	0,5 ponto/participação	1			
Participação em Comissão Organizadora de evento científico, tecnológico ou artístico-cultural.	0,5 ponto/participação	1			
Participação como pareceristaad *hoc* nos projetos analisados pelo Comitê de Pesquisa da Instituição.	0,5 ponto/participação	1			
Participação como pareceristaad *hoc* das revistas cientificas da Instituição.	0,5 ponto/participação	1			
Responsável por Palestra, Mesa Redonda, Minicurso e/ou Oficina em eventos.	0,5 ponto/participação	1			
Produção técnica: patentes depositadas, protótipos, processos, transferência de tecnologia.	1,5 ponto/obra	5			
Produção técnica: desenvolvimento de material instrucional, documentários, objetos de aprendizagem, vídeos, material didático, tradução e/ou revisão técnica, relatório técnico, entre outros.	1,0 ponto/obra	3		30	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (nos últimos cinco anos)					
Servidor com Pós-doutorado concluído.	2,5	2,5			
Docência na educação básica, técnica ou tecnológica ou na educação superior.	0,5 ponto/ano	2,5			
Servidor credenciado em curso de pós-graduação do IFPA	1,0	1,0			
Servidor com projeto de pesquisa aprovado em agência de fomento como coordenador.	2,0 pontos/projeto	5			
Servidor com Projeto de pesquisa aprovado em agência de fomento como pesquisador associado.	1,0 ponto/projeto	2			
Orientação concluída de bolsista de iniciação científica ou tecnológica.	0,25 ponto/aluno	3			
Orientação concluída de aluno de graduação, pós-graduação *lato sensu* e/ou *stricto sensu*.	0,5 ponto/aluno	3		23	

Servidor com participação como avaliador(a) de projetos discentes e/ou científicos-tecnológicos nos eventos instituições ou externos e avaliador(a) de mérito dos projetos de pesquisa e/ou extensão nos processos seletivos dos editais Institucionais ou externos.	0,25 ponto/participação	2			
Servidor com participação de Banca Examinadora de TCC de Graduação, Banca Examinadora de TCC de Pós-graduação *lato sensu*, Bancas de Qualificação de Mestrado e/ou Doutorado e Banca de avaliação de Pós-graduação *stricto sensu* e/ou Bancas de Concursos públicos.	0,5 ponto/participação	2			
[1]Currículo Lattes atualizado à data final de submissão de propostas [2] Preencher o formulário na submissão de propostas	**TOTAL DE PONTOS**			60	

TABELA DE PONTOS - COM BASE NO PROJETO DE PESQUISA

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO			
	PONTUAÇÃO DO ITEM		PONTUAÇÃO DO TÓPICO	
	MÁXIMA	OBTIDA	MÁXIMA	OBTIDA
FORMATAÇÃOE ESTRUTURA				
Estruturatextualcom formatação, citação textual e referências atendendo as normas da ABNT.	2,0		**6,0**	
Apresenta clareza e ordenação de idéias.	4,0			
COERÊNCIA E CONTEÚDO				
Fundamentação teórica adequada e referenciada bibliograficamente.	5,0		**16,0**	
Coerência entre objetivos, metodologia e resultados esperados.	5,0			
Mérito, originalidade, relevância, impacto ou inovação do projeto.	2,0			
Viabilidadedeexecução e adequação do cronograma às etapas da pesquisa.	2,0			
Expectativas de geração de produtos ou processos (artigos, monografias, TCCs, trabalhos em congressos, desenvolvimento de metodologias, protótipos, análises, etc).	2,0			
CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO DA PESQUISA				
A pesquisa possui intercâmbios ou cooperaçõestécnico-científicas com outras instituições.	3,0		**6,0**	
Apesquisapossui financiamento externo ou está associada a algum projeto que possua.	3,0			
RELAÇÃO ENSINO-PESQUISA-EXTENSÃO				
Aplicabilidadenodesenvolvimento de produtos ou processos inovadores, no ensino ou desdobramento em metodologias, materiais e/ou recursos para o ensino e/ou de transferência de tecnologia.	4,0		**12,0**	
Apresenta aplicação e/ou desdobramentos na extensão - projetos com desdobramentos junto a empresas e/ou comunidade(s) em temas como empregabilidade e renda, tecnologias, inclusão, entre outros.	4,0			
Perspectiva de impacto na formação científica, técnica, tecnológica e/ou artístico-cultural do discente.	4,0			
TOTAL DE PONTOS			**40,0**	

EDITAL 11/2016 – DPI - BOLSAS PIBICTI / IFPA / Campus Belém –2016

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO E CADASTRO DE BOLSISTA:

INDICAÇÃO E CADASTRO DE BOLSISTA:		
1. IDENTIFICAÇÃO		
Pesquisador Orientador:		
Título do Projeto:		
Palavras-Chave: (no mínimo duas e no máximo cinco)		
Aluno Bolsista:		
Modalidade de bolsa: ( ) Graduação - Iniciação Científica e Tecnológica ( ) Ensino médio/técnico - Iniciação Científica e Tecnológica		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
CPF:	Data de Nascimento:	Sexo:
Nacionalidade:	Naturalidade:	Matricula:
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Telefone:	Celular:	
Endereço:		
CEP:		
E-mail:		
Endereço Eletrônico do Currículo Lattes:		
Curso:		
Banco:	Agência:	Conta: